



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019, às 15:00 horas, na Sala 96 do Palácio do Planalto, em Brasília/DF, foi realizada Reunião Administrativa da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. A sessão foi presidida por Nádia Lopes Cerqueira, representante da Casa Civil da Presidência da República - CC/PR no colegiado, e contou com a participação dos membros Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães, representante do Ministério da Defesa (MD); Fernando César Pereira Ferreira, representante do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH); Osmar Lootens Machado, representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR); Rosimar da Silva Suzano, representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE); Carlos Augusto Moreira Araújo, representante do Ministério da Economia (ME); e Fábio do Valle Valgas da Silva, representante da Controladoria-Geral da União (CGU). Ausentes, justificadamente, Francis Christian Alves Scherer Bicca, representante da Advocacia-Geral da União (AGU), e Ronaldo Vieira Bento, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). A Presidente apresentou a pauta da reunião, que consistiu em:

- I. Apresentação de problemas afetos à Comissão e soluções aplicáveis;
- II. Apresentação da minuta de Plano de Trabalho CMRI 2019/2020;
- III. Votação para admissão das ações e produtos propostos no Plano de Trabalho;
- IV. Designação de relatores e revisores responsáveis pela condução das ações propostas no Plano de Trabalho;
- V. Definição do cronograma de execução do Plano de Trabalho; e
- VI. A apresentação de manifestação de ouvidoria dirigida à Comissão.

Os trabalhos foram iniciados com a abordagem dos problemas que afetam direta ou indiretamente a CMRI. A primeira questão levantada foi a necessidade de revisão do Regimento Interno da Comissão, publicado em 2012 e já defasado. A Presidente pontuou a urgência no estabelecimento de novas diretrizes para recepção, instrução e deliberação dos recursos de acesso à informação; revisão e padronização dos requisitos de admissibilidade de recursos; orientações para atuação da Comissão no tratamento e gestão de informações classificadas; definição das competências dos membros e dos servidores da Secretaria-Executiva da CMRI, entre outras questões, que normatizarão os trabalhos da CMRI, de modo a desburocratizar processos, melhorar rotinas e tornar mais eficiente o desempenho do colegiado.

Em seguida discutiu-se a infraestrutura e a metodologia utilizada para instrução dos recursos dirigidos à Comissão, que são incompatíveis com a demanda, levando-se em conta o passivo de processos pendentes de conclusão e a dificuldade de atendimento de prazos. Pontuou-se a necessidade de ampliação da equipe responsável pelo processo e pelas diligências junto aos órgãos recorridos, bem como

a premência da devida instrumentalização da referida equipe (com sistema próprio, estrutura física adequada, entre outros).

O terceiro ponto abordado foi a sistemática de envio, tratamento e gestão das cópias dos Termos de Classificação da Informação (TCI), realizada através do Sistema TCI, e a necessidade de evolução do referido sistema, para atendimento das necessidades da Comissão e dos órgãos classificadores. A Presidente informou que a Secretaria-Executiva da CMRI já realizou diagnóstico, indicando as falhas e pendências sistêmicas, e está em fase avançada de elaboração de proposta de um novo sistema, mais eficaz e abrangente do que o atual.

Logo depois foi apresentada a proposta de adequação da Súmula CMRI nº 08/2018. A Presidente sugeriu que a justificativa para a publicação do normativo fosse ajustada e que fossem expressamente mencionadas na redação em que situações os recursos de acesso à informação não conhecidos pela Controladoria-Geral da União não serão conhecidos pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Posteriormente discorreu-se sobre a preservação da identidade dos requerentes de informações públicas, tema sensível que demanda estudos e novos debates entre os membros da Comissão, considerados os normativos inerentes à matéria, as orientações dos órgãos de controle, as competências do colegiado e demais variáveis.

Após as discussões, foi apresentada a minuta do Plano de Trabalho da CMRI 2019-2020, elaborada pela Secretaria-Executiva da Comissão. No documento, foram propostas as entregas/produtos do colegiado, quais sejam: 1) Regimento Interno da CMRI revisado, ajustado e republicado; 2) Adequação de processos e da infraestrutura disponível para a equipe responsável pela instrução dos recursos dirigidos ao colegiado, com protagonismo da Secretaria-Executiva CMRI; 3) Escopo de um novo Sistema de Tramitação de TCI, adequado às reais necessidades; 4) Revisão da Súmula CMRI nº 08/2018; 5) Debate e publicação de entendimento da CMRI sobre a preservação da identidade do requerente nos recursos de acesso à informação.

Conforme dispõe o art. 11º da Resolução CMRI nº 01/2012, a Presidente submeteu as propostas ao colegiado, que as aprovou por unanimidade. Logo após, foram definidos os órgãos responsáveis pela coleta de subsídios e apresentação de documento de estudo para embasar os atos do colegiado. Os itens 1, 2 e 4 ficaram a cargo da Casa Civil da Presidência da República, que elaborará material e apresentará nas reuniões ordinárias da CMRI. O item 3 será conduzido pela Casa Civil e realizado com a participação de todos os membros do colegiado, bem como de servidores dos órgãos setoriais que estes representam e, caso necessário, de servidores de outros órgãos da Administração Pública que classificam informações. Serão realizadas reuniões presenciais em cada uma das Pastas, previamente agendadas pela Casa Civil. O item 5 será conduzido pela Controladoria-Geral da União, que, na qualidade de relator, apresentará conteúdo para subsidiar as discussões da CMRI sobre o tema. O Ministério da Justiça atuará como colaborador/revisor.

Em seguida foi submetido à votação o cronograma macro de atividades do Plano de Trabalho, aprovado por unanimidade dos membros presentes, ficando como encaminhamentos para o próximo mês (novembro/2019): revisão do Regimento Interno da CMRI e apresentação de minuta de resolução do regimento atualizado já na próxima reunião ordinária do colegiado; discussão interna na Casa Civil com vistas à ampliação da equipe de instrução processual; agendamento de reuniões com órgãos setoriais sobre tratamento de informações classificadas; e elaboração de material sobre preservação de identidade do requerente.

A Presidente então apresentou aos membros a manifestação de ouvidoria nº 00106.005818-2019-59, por meio da qual o cidadão requereu que fossem avaliadas pela Comissão suas sugestões de melhoria de processos, tendo em vista que, segundo suas palavras, "*o conteúdo das decisões, as metodologias por ela adotadas repercutem na administração pública brasileira em virtude da experiência e importância institucional do colegiado*". Considerando a relevância das propostas feitas pelo cidadão e tendo em vista que nem todos os membros da Comissão estavam presentes na reunião administrativa, acordou-se que a Secretaria-Executiva da CMRI enviaria por meio eletrônico a manifestação, para que a totalidade dos membros enviasse suas ponderações e, assim, o conteúdo da demanda fosse analisado minuciosa e integralmente.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Kássia Mourão Prado, Secretária-Executiva da CMRI, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Lopes Cerqueira**, **Presidente Suplente da CMRI**, em 11/12/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lootens Machado**, **Membro Suplente da CMRI**, em 12/12/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando César Pereira Ferreira**, **Membro Suplente da CMRI**, em 12/12/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Castello Branco Tinoco Guimarães**, **Membro Suplente da CMRI**, em 12/12/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo**, **Membro Suplente da CMRI**, em 12/12/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosimar da Silva Suzano**, **Membro Suplente da CMRI**, em 13/12/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio do Valle Valgas da Silva**, **Membro Suplente da CMRI**, em 13/12/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1615053** e o código CRC **536E548A** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 000131.000003/2019-76

SEI nº 1615053